

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 632/88 (Reautuado em 11/4/90)

Interessada: Sandra Marina Machado de Melo

Assunto: Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Antropologia Cultural" na FFCL de São José do Rio Pardo.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 565/90 CTG "D" Aprovado em 20/06/90

Comunicado ao Pleno em 26/06/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita autorização para Sandra Marina Machado de Melo continue a lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Antropologia Cultural", no Curso de História, para as quais foi aprovada pelo Parecer CEE nº 618/89, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foram anexados os seguintes documentos:

1. declaração de frequência a curso de extensão universitária, com 30 horas de duração sobre "O ensino de 1º grau e a formação de professor", realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

2. declaração de que atuou como monitora, na Delegacia de Ensino de Casa Branca, na semana de estudos e atividades de preparação pedagógica, na área de Ciências Sociais.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional autoriza-se a continuidade das atividades docentes de Sandra Marina Machado de Melo, junto as disciplinas "Sociologia" e "Antropologia Cultural", no Curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 23 de maio de 1990.

a) Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.06.90

a) *Consº Celso de Rui Beisiegel*
Presidente